

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 648/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve:

Designar para responder pela jurisdição eleitoral da 114ª ZE, com sede na Comarca de TAQUARAL DE GOIÁS-GO, em razão de afastamento legal da titular:

1 – Dr. NATANAEL REINALDO MENDES, Juiz Eleitoral da 57ª ZE de Itauçu – GO, no período de 05 a 15.09.2009.

2 – Dr. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca Goiânia – GO, a partir de 16.09.2009, consoante Decreto Judiciário nº 2039, de 16.09.2009.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

PORTARIA Nº 649/2009 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, Resolve:

Designar a Dra. MARIANNA AZEVEDO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de JARAGUÁ – GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 17ª ZE, com sede na referida Comarca, a partir de 17 de setembro de 2009 até nova designação.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

Des. Floriano Gomes da Silva Filho – Presidente.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

EXTRATO Nº 209/2009

PROTOCOLO: 309092009 – REPRESENTAÇÃO – RP Nº 2218

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA – RELATOR: CARLOS HUMBERTO DE SOUSA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS Adv. Edilberto de Castro Dias OAB/GO 13748

DECISÃO: “(...) ENTRETANTO, NÃO OBSTANTE A REGULARIDADE DA INTIMAÇÃO QUESTIONADA, EM ATENÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, ENTENDO QUE HÁ A NECESSIDADE DE SE CONCEDER NOVO PRAZO AO REPRESENTADO PARA PRODUÇÃO PROBATÓRIA. PELO EXPOSTO, DEFIRO O PÉDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REPRESENTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE, FACULTATIVAMENTE: A) CÓPIA INTEGRAL DA SUA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (DIRPF) RELATIVA AO ANO CALENDÁRIO DE 2005 (ORIGINÁRIA E EVENTUAIS RETIFICAÇÕES), JUNTAMENTE COM O RECIBO DE ENTREGA À RECEITA FEDERAL; B) DOCUMENTOS, NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, QUE COMPROVEM SEU RENDIMENTO BRUTO NO ANO CALENDÁRIO DE 2005 (ART. 23, § 1º, I, DA LEI 9.504/97), PARA O FIM DE CÁLCULO DE EVENTUAL EXCESSO DE DOAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, O REPRESENTADO DEVERÁ PROVIDENCIAR A JUNTADA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 69-70 (ARTS. 13 E 37 DO CPC).DETERMINO A CORREÇÃO DO NOME DO ADVOGADO DO REPRESENTADO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO TRE-GO (SADP). REVOGO O DESPACHO PROFERIDO À FL. 68. GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. CARLOS HUMBERTO DE SOUSA – JUIZ FEDERAL - RELATOR”

Goiânia, 29 de setembro de 2009.

Maurício Simplício Nascimento – Coordenador.

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 426912009; Favorecido: WILSON GAMBOGE JUNIOR; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / CJ-1 - OPCAO; Origem/Destino: Goiânia - Brasília;